REGULAMENTO Nº 003/2009

Dispõem sobre procedimentos necessários ao descarte adequado de resíduos de origem animal provenientes de laboratórios e áreas de produção animal do CCAAB.

O Presidente do Conselho Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas - CCAAB da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o parecer emitido em 26 de agosto de 2009, apresentado pela comissão designada pela Portaria 24/2009 CCAAB/UFRB, apresenta abaixo a regulamentação acerca dos procedimentos necessários ao descarte adequado de resíduos de origem animal provenientes de laboratórios e áreas de produção animal do CCAAB, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Centro em 01 de dezembro de 2009.

Artigo 1º – Os procedimentos são apresentados com a finalidade de padronizar os encaminhamentos necessários ao descarte adequado de resíduos de origem animal provenientes de laboratórios e áreas de produção animal. Assim, proceder-se-á nesses casos:

§ 1º - A eliminação de animais mortos ou despojos podem ser realizados pelo enterramento, incineração ou utilização de fossa séptica;

§ 2º - No caso de animais provenientes de laboratórios e das áreas de produção animal, a opção pelo enterramento pode ser utilizada. Para tanto, o seguinte procedimento deverá ser realizado:

a) Comunicar à Direção do CCAAB acerca da necessidade de enterrio dos despojos;

b) A Direção deverá indicar o local adequado ao enterrio;

c) No local determinado, abrir uma vala no solo com profundidade suficiente para impedir que os animais carnívoros cheguem aos cadáveres e em contrapartida evite a contaminação dos lençóis freáticos ou qualquer prejuízo para o ambiente;

d) Aspergir os cadáveres, antes do enterramento, com um desinfetante adequado, recomendado pelas autoridades sanitárias. Estes desinfetantes devem ter as seguintes características: ser germicida; ser de baixo custo e de aplicação econômica; ser atóxico para o ser humano e para os animais, não devendo irritar a pele e mucosas; ser estável frente à matéria orgânica, pH e luz; ser solúvel em água; não conferir odor e/ou sabor; ter poder residual; ser de fácil aplicação; apresentar poder de penetração e rapidez de ação; não

ser corrosivo e ser biodegradável. Dentre os desinfetantes, os mais utilizados na área de higiene animal são aqueles com os seguintes princípios ativos: glutaraldeído, clorhexidina, cloro, iodo, fenol e amônia quaternária;

e) Colocar uma camada de cal de 10 cm no solo interno a vala e depositar o animal morto dentro da mesma;

f) Cobrir o animal com camada de cal e, em seguida, colocar inicialmente a terra que esteve em contato com o animal;

g) Completar o fechamento com a terra que foi retirada ao se abrir a vala;

h) Finalmente, colocar nova camada de cal na superfície do solo.

§ 3º - Esta rotina deverá ser implantada em todos os setores que atuam com animais e em todos os casos em que houver necessidade de descarte. Para tal, inspeções diárias devem ser feitas. Estas inspeções poderão ser realizadas pelos técnicos agropecuários ou pelos auxiliares agropecuários. Contudo, a fiscalização e a averiguação da realização do trabalho serão realizadas pelos professores que utilizam os setores de produção animal.

§ 4º - Caso existam outros locais no campus, onde os animais mortos estejam sendo descartados de maneira inadequada e sem supervisão técnica, estes locais deverão ser imediatamente interditados e isolados, a fim de que estas práticas sejam terminantemente evitadas e coibidas.

Artigo 2º – A Direção do CCAAB deverá divulgar um relatório anual do número de descartes registrados e o método empregado.

Artigo 3º – - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Campus de Cruz das Almas, em 02 de Dezembro de 2009

ALEXANDRE AMÉRICO ALMASSY JÚNIOR
Presidente do Conselho Diretor